

Proc. 16 116/42

(CP-10-13)

1943

NF/ZM.

Não se conhece de recurso extraordinário interposto de decisão proferida pelo Conselho Regional do Trabalho, em grau de advocatória, por força do decreto-lei 3229, de 30 de abril de 1941.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Harry W. Mac Neil interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2ª Região, que, em grau de advocatória, reformou a sentença da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos prolatada no processo que move contra Arbuckle & Cia:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que há jurisprudência firmada no sentido de não ser admissível recurso extraordinário das decisões dos Conselhos Regionais do Trabalho, pronunciadas em advocatória, tendo sua competência atribuída pelo art. 1.º, letra d, do decreto-lei 3229, de 30 de abril, de 1941, e consideradas, assim, como de última e definitiva instância;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos (treze contra quatro), não conhecer do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943.

a) Silvestre Péricles Presidente

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente- a) Dorval Lacerda Procurador Geral

Assinado em 25 / 2 / 43.

Publicado no Diário da Justiça em 11 / 3 / 43